



SINDICATO DOS TRABALHADORES
de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas e
ACTIVIDADES DIVERSAS

STAD

(Antigo Sindicato dos Contínuos e Porteiros, fundado em 1/11/41)

SEDE NACIONAL: Rua João da Silva, Nº. 20 1900-098 LISBOA - Tlfs: 213463756 - 213475596/9 / Fax: 213475590
E-mail - stad_nacional@stad.pt Página www.stad.pt

FILIADO:

Em Portugal, na CGTP- IN e FEPCES e, internacionalmente, na UNI-EUROPA E UNI-GLOBAL

**AOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS, TVA'S, OPERADOR
DE VALORES E ÁREA DA VIGILÂNCIA E TECNOLOGIA DA**

PROSEGUR

**DEVIDO AO COVID 19,
VAI HAVER UM LAY-OFF NA PROSEGUR
A CRISE (E O LAY-OFF) PROVOCA SÉRIAS DIFICULDADES
AOS TRABALHADORES – MAS A DEMOCRACIA E OS
DIREITOS DOS TRABALHADORES CONTINUAM!**

COLEGA E CAMARADA

Vivemos uma situação excepcional, em Portugal e no Mundo!

Com o VIRUS COVID 19, é a nossa vida e a da nossa família que estão em risco - todos contribuem para combater e vencer esta crise excepcional de saúde pública, económica e social!

Porém, nem a Democracia está suspensa, como muito bem disseram o Presidente da Republica e o Primeiro-Ministro, nem os direitos que temos acabaram, afirmamos nós, **STAD!**

Temos direitos e jamais permitiremos que alguém tente aproveitar esta situação excepcional e dramática que vivemos para tentar acabar com os nossos direitos.

COMPANHEIRO E COMPANHEIRA

Nesta fase de combate à crise, a primeira reacção = medida do Governo foi impedir os despedimentos!

Para isso, criou uma simplificação do regime de LAY-OFF, que já existe no Código do Trabalho.

O LAY-OFF é uma situação de suspensão ou redução da prestação de trabalho determinada por crise empresarial ou por dificuldades da empresa. A consequência do LAY-OFF neste período de emergência é que o(a) trabalhador(a) terá a diminuição da sua retribuição (a retribuição pode passar para 2/3).

È neste contexto que a **PROSEGUR** decidiu recorrer ao LAY-OFF.

Como o recurso por uma empresa ao LAY-OFF tem que ser comunicado previamente aos trabalhadores e aos seus representantes, a **PROSEGUR** contactou com o **STAD** para apresentar e negociar a situação existente.

Hoje, 3-4-2020, realizou-se uma reunião via ON LINE entre a **PROSEGUR** e o **STAD** e é esta informação que vamos transmitir em seguida aos trabalhadores e trabalhadoras.

INFORMAÇÃO SOBRE O LAY-OFF NA EMPRESA PROSEGUR

1. Trabalhadores em LAY-OFF – serão colocados em LAY-OFF trabalhador TVAs, Operadores de Valores e Área da Vigilância e Tecnologia;
2. Número de trabalhadores em LAY-OFF – o actual LAY-OFF abrangerá 70 (setenta) a 100 (cem) trabalhadores entre TVAs e Operador de Valores, e na área de Vigilância e Tecnologia, será de 350 a 550 trabalhadores; – no futuro, poderão existir mais trabalhadores;
3. Implicações salariais do LAY-OFF para os trabalhadores(as) – os trabalhadores passarão a receber 2/3 do seu salário, não contando o subsídio alimentação e outros subsídios e o trabalho noturno, recebendo, no mínimo, o Salário Mínimo Nacional (635 euros) - **NOTA:** o STAD defendeu que deveria abranger tudo);
4. Critérios utilizados para colocar trabalhadores em LAY-OFF –

<u>ÁREA DA VIGILÂNCIA E TECNOLOGIA</u>	<u>TVA'S E OPERADOR DE VALORES</u>
<p><u>Primeiro</u> – Cliente / Estabelecimento;</p> <p><u>Segundo</u> - Categoria (onde aplicável);</p> <p><u>Terceiro</u> - Idade (Factor de risco);</p> <p><u>Quarto</u> - Possibilidade de retirar trabalhadores do processo de LAY-OFF em função da evolução de absentismo por doença ou acompanhamento;</p> <p><u>Quinto</u>- Esta medida vai ser implementada por 1 mês, sendo bastante provável que seja renovada em função da evolução da situação;</p> <p><u>Sexto</u> - Agregado familiar - não haverá simultaneamente em LAY-OFF trabalhadores do mesmo agregado familiar (marido / mulher), excepto se ambos o pretenderem;</p> <p><u>5.Âmbito do LAY-OFF</u> – Âmbito Nacional;</p> <p><u>6.Período do LAY-OFF</u> – o LAY-OFF iniciar-se-á no dia 6-04-2020 e o primeiro período será de 30 dias, que poderá ser renovado.</p>	<p><u>Primeiro</u> - Delegação;</p> <p><u>Segundo</u> - Actividade;</p> <p><u>Terceiro</u> - Trabalhadores voluntários para serem colocados em LAY-OFF,</p> <p><u>Quarto</u> - Idade (factor de risco);</p> <p><u>Quinto</u>- Possibilidade de retirar trabalhadores do processo de LAY- OFF em função da evolução de absentismo por doença ou acompanhamento</p> <p><u>Sexto</u> - Esta medida vai ser implementada por 1 mês, sendo bastante provável que seja renovada em função da evolução da situação;</p> <p><u>Sétimo</u> – Se o LAY-OFF se prolongar por mais de um mês, haverá rotação de trabalhadores(as) em LAY-OFF, ou seja, os mesmos trabalhadores não serão colocados em LAY-OFF dois meses consecutivos;</p> <p><u>Oitavo</u> - Agregado familiar - não haverá simultaneamente em LAY-OFF trabalhadores do mesmo agregado familiar (marido / mulher), exepcto se ambos o pretenderem;</p> <p><u>5.Âmbito do LAY-OFF</u> – Âmbito Nacional;</p> <p><u>6.Período do LAY-OFF</u> – o LAY-OFF iniciar-se-á no dia 7-04-2020 e o primeiro período será de 30 dias, que poderá ser renovado.</p>

CAMARADA E COLEGA

NA REUNIÃO COM A PROSEGUR, O STAD TEVE UM ÚNICO OBJECTIVO: TENTAR REDUZIR AS CONSEQUÊNCIAS NEGATIVA DO LAY-OFF PARA OS TRABALHADORES – ESTE FOI O SEU RESULTADO!

Sabemos que estas consequências vão ser dramáticas para os trabalhadores – a sua remuneração vai ter cortes significativos, ou seja, vai ser reduzida mas, por outro lado, as contas para pagar e as despesas indispensáveis têm que ser pagas!

Há somente uma certeza – os nossos direitos mantêm-se, podem agora ter esta quebra, mas voltarão!

Há somente uma esperança – que rapidamente esta crise de saúde passe pois estamos a contribuir para isso!

Há somente uma confiança – que vamos fazer tudo para que esta crise de saúde passe rapidamente e que rapidamente se solucionem as dificuldades económicas!

Temos passado por muito ao longo dos anos –com esperança e confiança, vamos ultrapassar também esta crise!

A LUTA CONTINUA – VENCEREMOS!